



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL 02/2019 – PPG ECI
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO
ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CAPES/FA) E PROGRAMA
DE DEMANDA SOCIAL CAPES**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 277, de 04 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), em estrita observância às normas e procedimentos contidos na Chamada Pública 11/2018, na Portaria CAPES nº 76/2010 e na legislação vigente.

1. DA NATUREZA DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE MESTRADO – ACORDO CAPES/FA E DEMANDA SOCIAL (DS-CAPES)

1.1 O Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA busca conceder bolsas de mestrado em todas as áreas do conhecimento, visando promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* acadêmicos paranaenses recomendado(s)/reconhecido(s) pela Capes e ofertados por instituições paranaenses.

1.2 O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

2. DA QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 O presente edital visa a contemplação e implementação de 02 (duas) bolsas de estudo no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais cada, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 01 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA e 01 (uma) bolsa do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), que serão distribuídas atendendo as normas constantes neste edital, na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária e na Portaria CAPES nº 76/2010.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) no processo seletivo de ingresso de alunos(as) regulares 2019 do Mestrado em Engenharia Civil da UNILA.

3.2 As inscrições serão realizadas via Sistema Inscreva da UNILA no período informado no cronograma do presente edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo,

Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT)
Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGECI)

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico Itaipu, Bloco 04, Espaço 03, sala 05 - Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.867-970 Fone: +55 (45) 3529-7359- www.unila.edu.br – secretaria.pgeci@unila.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o(a) candidato(a) deve ser o(a) titular da conta), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- e) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício (ANEXO II) ou comprovante de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento.

3.3 Somente serão aceitos arquivos em formato .PDF.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos contidos neste edital ou em local que não seja através do website citado no item 3.2.

3.5 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo .PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 Mb por campo.

3.6 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.7 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos básicos para o recebimento de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA e do Programa de Demanda Social CAPES:

- a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no Mestrado em Engenharia Civil (PPGECI) da UNILA;
- b) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da CAPES, conforme Portaria CAPES nº 76/2010;
- c) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado pelo PPGECI e aprovado na Chamada Pública 11/2018 (para o(a) contemplado(a) com a bolsa deste financiador);
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);
- f) Dispendir de tempo integral para as atividades do PPGECI;
- g) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Parágrafo único: para concorrer às bolsas o(a) candidato(a) não precisa estar matriculado(a), mas caso seja selecionado, deverá fazer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos pela secretaria para implementação e recebimento da bolsa.

4.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu CAPES/FA:

- a) Encaminhar à secretaria do PPGECI relatórios de atividades assinados pelo orientador dentro do prazo estipulado pelo programa.
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação e/ou conceito D ou E em qualquer disciplina ou atividade cursada;
- d) Assinar o Termo de Compromisso e Formulário de Cadastramento de Bolsista no País da Fundação Araucária e/ou CAPES, conforme o caso;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA ou do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), conforme o caso; e
- f) Cumprir estágio docente em conformidade com o regulamento do PPGECI e do financiador da bolsa.

5. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do PPGECI com apoio administrativo da secretaria do programa, observando as normas constantes neste edital, na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária e na Portaria CAPES nº 76/2010.

5.2 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

5.3 O critério de seleção será o resultado e classificação (média final do processo seletivo) no processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) 2019, com distribuição por linha de pesquisa, conforme aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, disposto na ata de nº06/2018, e publicado no EDITAL 23/2018 – PPG ECI.

5.4 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar outro critério de distribuição de bolsas, este deve ser devidamente justificado e fundamentado, constar explicitamente em ata, e ser aprovado pelo Colegiado do PPGECI.

5.5 A nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo será a mesma nota final de classificação no processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

5.6 O(A) primeiro(a) colocado(a) neste processo seletivo receberá a bolsa do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES). O(A) segundo(a) colocado(a) será contemplado(a) com a bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA.

5.7 Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) no processo entrarão em lista de espera e poderão ser convocados(as) para recebimento de bolsa no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada ou na hipótese de recebimento de novas bolsas destes financiadores no ano de 2019.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

6.1 A divulgação dos editais de abertura, de homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no Portal de Editais da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br>).

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital, e deverá enviá-lo para o e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final da seleção de bolsistas será divulgado na data conforme consta no cronograma do presente edital, via edital, no portal de editais da UNILA.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O(A) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES) terá sua bolsa implementada a partir de março de 2019 mediante a entrega dos documentos necessários para a implementação da bolsa solicitados pela secretaria do PPGECI.

9.2 O(A) contemplado(a) com a bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA terá sua bolsa implementada mediante a entrega dos documentos necessários para a implementação da bolsa solicitados pela secretaria do PPGECI. A implementação desta bolsa será de acordo com a disponibilidade financeira e de cotas de bolsa da Fundação Araucária, podendo ser implementada a partir de março de 2019 ou no segundo semestre de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
------	--------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Publicação do edital	01/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Inscrições	01/03/2019 a 06/03/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação das inscrições	07/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado preliminar	07/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Submissão de recursos	08/03/2019 a 10/03/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.pgeci@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	11/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado final	11/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGECI.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão regidos(as) pelas normas deste edital, pela Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária (para o(a) contemplado(a) com a bolsa deste financiador) e pela Portaria CAPES nº 76/2010 (para os(as) contemplados(as) com bolsa Demanda Social CAPES).

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Katia Regina Garcia Punhagui
Presidente da Comissão de Bolsas (SIAPE: 2247142)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI)
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – ACORDO CAPES/FA
E DEMANDA SOCIAL CAPES

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
CPF:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, candidato(a)
ao processo seletivo de concessão de bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA
e Programa de Demanda Social – CAPES (DS-CAPES), declaro, sob as penas da lei, que NÃO possuo
vínculo empregatício.

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS ACORDO CAPES/FA E DEMANDA SOCIAL CAPES

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de bolsistas acordo CAPES/FA e Demanda Social CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.